



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil a intensificação da fiscalização e o rigor no cumprimento da Lei estadual nº 18.631/2023, que estabelece o dever do Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de Santa Catarina (SINDILEITE-SC) de informar, mensalmente, aos produtores de leite o valor mínimo a ser pago por litro no mês subsequente, com ênfase na transparência das negociações de preços entre indústrias e produtores de leite em Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- é imperioso que o Governo do Estado adote medidas urgentes em defesa da cadeia produtiva do leite e da agricultura familiar catarinense, visto que os produtores de leite catarinenses enfrentam uma crise estrutural causada pela volatilidade de preços e pela imprevisibilidade da renda, que dificultam o planejamento das propriedades. Essa situação é agravada pela concentração de mercado, que marginaliza os pequenos produtores, impulsiona o êxodo rural e prejudica o desenvolvimento econômico e social nas comunidades rurais. O desequilíbrio é acentuado pelo aumento da oferta, sem crescimento equivalente do consumo, e pelos elevados custos de produção, principalmente na entressafra. A competitividade do mercado interno é ainda mais comprometida pelas importações de leite a preços inferiores ao custo nacional, afetando a sustentabilidade da agricultura familiar. Por fim, a acentuada queda de 55,5% nas exportações, comparada a junho do mesmo ano (Cepa/Epagri), intensifica o desequilíbrio do setor;
- em razão disto, a sugestão é de que seja intensificada a fiscalização e o rigor no cumprimento da Lei estadual nº 18.631/2023, que estabelece o dever do Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de Santa Catarina (SINDILEITE-SC) de informar, mensalmente, aos produtores de leite o valor mínimo a ser pago por litro no mês subsequente, com ênfase na transparência das negociações de preços entre laticínios e produtores de leite em Santa Catarina; e
- a presente solicitação é proveniente da Câmara de Vereadores de Treze Tílias, em parceria com a Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Santa Catarina (Fetraf/SC),

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Casa Civil, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Nilso Berlanda, que sugere a Vossa Excelência a intensificação da fiscalização e o rigor no cumprimento da Lei estadual nº 18.631/2023, que

estabelece o dever do Sindicato das Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de Santa Catarina (SINDILEITE-SC) de informar, mensalmente, aos produtores de leite o valor mínimo a ser pago por litro no mês subsequente, com ênfase na transparência das negociações de preços entre indústrias e produtores de leite em Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Nilso Berlanda



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Nilso José Berlanda**,
em 23/10/2025, às 14:31.
